

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

Edição nº 084

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

Editais.....3

Avisos.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....5

Súmulas de contrato e convênios.....5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 084

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 69/2008

Altera o Provimento nº 48/2002, que dispõe sobre o Regulamento de Promoções nos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art.1º O artigo 17 do Provimento 48/2002 passa a vigorar a com a seguinte redação:

"Art. 17 O servidor interessado em concorrer à promoção por merecimento deverá manifestar-se no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do edital de abertura do concurso de promoções, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Se a data de vencimento para manifestação ocorrer em dia que não haja expediente na sede administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, fica o mesmo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Para manifestar seu interesse na promoção por merecimento o servidor deverá apresentar, além do seu requerimento de valoração de títulos referido no § 1º do art. 19 deste regulamento, o Formulário Informativo de Desempenho corretamente preenchido, nos termos do artigo 18, e com as devidas assinaturas, bem como os documentos probatórios dos títulos que foram relacionados, nos termos do artigo 19.

§ 3º O requerimento de valoração de títulos, devidamente preenchido, deverá ser protocolado no Sistema de Protocolo Unificado – SPU, fazendo-se a juntada do mesmo.

§ 4º O Formulário Informativo de Desempenho e os documentos probatórios dos títulos referidos no § 2º, deverão ser encaminhados em meio físico (papel), devendo ser postado com Aviso de Recebimento – AR, identificados pela etiqueta do PR de registro mencionado no parágrafo anterior, através de uma correspondência – CR, endereçada à Secretaria de Avaliação de Pessoal – Comissão de Promoções, constando como remetente, o nome do servidor, indicação do cargo titulado e respectivo endereço.

§ 5º A documentação que for recebida em desconformidade com as normas constantes neste Regulamento, inclusive no que diz respeito ao prazo mencionado no caput, será considerada, não se conhecendo o pedido de concorrer à promoção por merecimento.

§ 6º O edital de abertura do concurso poderá estabelecer forma diversa à prescrita neste artigo visando à eficiência mediante uso da Informática, garantida a integridade da informação, nos termos do parágrafo único do artigo 16."

Art. 2º O § 1º do artigo 19 do Provimento 48/2002 passa a

vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 ...

§ 1º Os títulos apresentados pelo servidor deverão ser arrolados no Requerimento de Valoração de Títulos disponível na página da Intranet do Ministério Público: <http://intra.mp.rs.gov.br/sape/ctype/pgn/id968.htm>."

Art. 3º O caput e o § 1º do artigo 21 do Provimento 48/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Os Formulários de Avaliação de Promoção serão considerados apenas para o período do concurso de promoção a que se referem.

§ 1º Os servidores não promovidos por merecimento precisarão reapresentar os títulos em novo concurso de promoção."

Art. 4º Os §§ 1º e 2º do artigo 24 do Provimento 48/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 ...

§ 1º O recurso deverá ser protocolado no Sistema de Protocolo Unificado – SPU, e encaminhado para a Secretaria de Avaliação de Pessoal, no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do Aviso.

§ 2º No envelope citado no parágrafo anterior deverá constar como Destinatário a Secretaria de Avaliação de Pessoal - Comissão de Promoções – Recurso; e como Remetente o nome do servidor com a indicação do cargo titulado, e respectivo endereço."

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

MAURO HENRIQUE RENNER,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 70/2008

Dispõe acerca do atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a elaboração, tramitação e acompanhamento de Anteprojetos de Lei no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Os Anteprojetos de Lei que visem à criação ou transformação de cargos ou impliquem em aumento de despesa, elaborados pela Assessoria Legislativa do Procurador-Geral de Justiça, devem ser acompanhados dos instrumentos referidos nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 084

Art. 2º Os Anteprojotos de Lei de iniciativa do Ministério Público, antes de submetidos à apreciação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, deverão ser autuados em expediente próprio pela Assessoria Legislativa.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça poderá instruir as iniciativas com elementos das Subprocuradorias-Gerais de Justiça, da Corregedoria-Geral do Ministério Público ou dos Centros de Apoio Operacional.

Art. 3º O expediente com a minuta do Anteprojeto de Lei deverá conter informação técnica da Assessoria de Planejamento e Orçamento demonstrando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Quando se tratar de proposta de criação ou transformação de cargos, a Secretaria dos Órgãos Colegiados, ao receber proposta que trate da matéria, antes da sua distribuição, deverá encaminhá-la à Assessoria Legislativa para minuta do respectivo anteprojeto de lei e observância ao art. 2º deste Provimento.

Art. 5º Após a apreciação do anteprojeto de lei pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, o encaminhamento da proposta à Assembléia Legislativa e o seu acompanhamento deverão ser feitos pela Assessoria Legislativa.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

MAURO HENRIQUE RENNER,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 38/2008 – PGJ

De ordem, científico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tucunduva promoveu o arquivamento de Inquérito Civil nº 003/2003, em que investigado Valcir Afonso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 39/2008 – PGJ

De ordem, científico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tucunduva promoveu o arquivamento de Inquérito Civil nº 004/2005, em que investigado Valdeci de Mattos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 40/2008 – PGJ

De ordem, científico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tucunduva promoveu o arquivamento de Inquérito Civil nº 008/2000, em que investigados Abílio Scherer, Adão de Lima, Adão Glocowski, Ademir Ribeiro, Alberto Germano Karsburg, Albino Anderle, Alcides Matchinski, Aldair Grizol, Aldino Ross, Aldori da Silva Garcia, Alfancim Turra, Afonso Hendges, Alvinho Bernardi, Alvino José Refati, Amauri Oscar da Silva, Sinval Traczynski, Ana Marques, Antoninho Zanin, Antônio de Vargas, Antônio Flávio da Silva, Antônio Neri Ferreira, Argemiro Boz, Armindo Reinehr, Arnaldo Hirsch, Arno Stigelmayer, Arthur Matchinski, Celita Mallmann, Clemente de Carli, Clóvis Hirsch, Daniel Fronza, Daniel Henchel, Darci Chaves, Darci Pereira, Dário Wojhan, Edelvino Duarte Pacheco, Pedromanuel Grisoli, Edemar Stein, Elci Krombauer, Ermindo Wiprich, Ertemiano Anderle, Estefânia Ivone Kanieski, Ezídio Soares, Florindo de Souza Salgadinho, Fredolino Littmann, Fredolino Schrtz, Fridholdo Sauter, Ozenir Arize, Getúlio Rossato, Guilherme Alfredo Arndt, Harri Ickert, Harri Kleinert, Helga Zuehl, Hilton Gilmar Fauda, Holdemar Abel, Ieliberto Glanzel, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ireno Marques, Irio Koehler, Irio Pacheco de Vargas, Irvo Prediger, Isolde Huve, Ivalino Pasini, Ivo Pasini, Ivo dos Santos, Ivo Fronza, Jaime Centa, Jaime Edemar Weber, Jair Canabarro, Jair Pedro Rodrigues, Jairo Tomasi, João Batista Andrejeski, João Bauhm, João Costa, João Delírios da Silva, João Eroni Fipke, João Litmann, Jorge Elias Piszczalka, Miguel Piszczalka, konstante Zarzeczki, Lauro Hauschildt, Lauri Frack, Luis Fernando Wiprich, Luiz Vanderlei da Silva, Luiz Vanderlei Mallmann, Maciel Tomasi, Maria Beatriz Grzeca, Maria Evani Hirsch, Mauri Winck, Maurício Tavares, Leonardo Carvalho Ribeiro, Mauro José Vargas, Nelcindo Ritzel, Neli Glensle Burgim, Nelson Bernardi, Nelson Dunke, Nelson Ernani Arnd, Nelson Glanzel, Nelson Jaeger, Nelson Rauch, Ninau Carvalho dos Santos, Noli Coli, Noli Ferrari, Norberto Alves de Souza, Olavo Goulart, Oracilia Soares, Noredi de Lima, Oscar Winter, Oscar Zorzi, Paulo Ricardo Sackis, Pedro Hartmann Roll, Petrolina Leite, Reinato Hirsch, Reinoldo Potzel, Rejes Wojhan, Ricardo Ernst, Ricardo Padzdiora, Romeu Prediger, Rosa Ceconi, Rubem Sieners, Rubem Krapp, Rubem Bubans, Rudy Gerhart Wojhan, Rudy Wojahn, Sérgio Levi Cornélius, Theomar Hirsch, Tito Caspre, Ulrich Puhl, Valde Fauda, Valdemar Brand, Valdi Gerstberger, Valdir Hirsch, valdir Matchinski, Vladomiro Blank, valdomiro Schroeder, vanderlei Zamberlan, Vilma Grzeca e Zigmar Jaster.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 084

AVISO Nº 40/2008 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho, autorizando, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das funções normais, o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dra. ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1401 2359, para, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, participar, na qualidade de palestrante, do Congresso sobre "A Efetividade e a Atuação do MP na Proteção do Meio Ambiente", a realizar-se na cidade de Bonito/MS (PR.00833.00564/2008-9).

- PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2008, participarem do evento "Os Mecanismos de Controle da Gestão Pública", organizado pela FMP e pela FAMURS, a realizar-se no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça. (PR.00035.00351/2008-7).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 191/2008-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO ALMIRO OPPITZ-METALÚRGICA DANIEL**, com sede na cidade de Novo Hamburgo, de conformidade com o que consta do Processo PR.00958.04874/2008-7.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 198/2008-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO BENEFICENTE LUCAS ARAÚJO**, com sede na cidade de Passo Fundo, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00746/2008-2.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 209/2008-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUNDAMENTAL**, com sede na cidade de Novo Hamburgo, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00804/2008-9.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 210/2008-PF APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO

A **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, tendo em conta o que lhe requereu a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FUNDEM**, sediada em Porto Alegre, e o disposto nos artigos 69 do Código Civil, e 1.204 do Código de Processo Civil, aprova a extinção da mesma, na forma do que dispõe o Estatuto da Fundação e em conformidade com o que consta no PR.00031.00809/2008-8.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 084

**PORTARIA Nº 217/2008-PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO PARQUE DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE BENTO GONÇALVES - FUNDAPARQUE**, com sede na cidade de Bento Gonçalves, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00818/2008-9.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO Nº 00020.00312/2008-6**

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Rede Ambiental do Rio Gravataí e diversos Municípios compreendidos pela respectiva Bacia Hidrográfica. **OBJETO:** Termo de Cooperação tendo por objeto a proteção do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Sul, em especial da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 9798-09.00/07-0**

CONTRATADA: GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** acréscimo e supressão de serviços, conforme planilha orçamentária apresentada pela contratada; prorrogação do prazo para conclusão e entrega da obra em questão, por mais 01 (um) mês, a contar de 21 de novembro de 2008, e da vigência contratual, por mais 01 (um) mês, a contar de 21 de janeiro de 2009; desdobramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas; **VALOR TOTAL:** R\$ 29.821,86; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, inc. IV, e 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM Nº 482/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- as Promotoras de Justiça de entrância final, Dra. ANGELA SALTON ROTUNNO, matrícula nº 1262 0106 e a Dra. MARI-NÊS ASSMANN, matrícula nº 1290 6182, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, como representantes do Ministério Público, comporem o Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento das Hepatites Virais (Port.3335/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.